

Ano XIV nº 4019 – 23 de dezembro 2010

Santander é condenado a pagar indenização de R\$ 40 milhões por prática de assédio moral

O Santander terá que pagar uma indenização de R\$ 40 milhões por danos morais. A ação foi ajuizada na Justiça do Trabalho pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) do Rio Grande do Sul.

A sentença, que atendeu parcialmente os pedidos do MPT, determina que o banco não submeta, permita ou tolere que seus empregados e ex-empregados sofram assédio moral, proibindo a exposição dos mesmos a qualquer constrangimento, especialmente em decorrência de humilhações, intimidações, ameaças veladas, atos vexatórios ou agressividade no trato pessoal.

CAT - A sentença determina ainda que o Santander encaminhe pedidos de emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) de seus empregados, instruindo-os sem questionar sobre a existência de nexo causal da doença com o trabalho.

O Santander também deverá elaborar, apresentar e implementar relatórios anuais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com planos de ações para monitoramento dos empregados que retornam ao trabalho após afastamento por doença profissional ou do trabalho, bem como plano de ações para adaptação dos empregados portadores de doenças ocupacionais, reabilitados ou não, ao trabalho.

Segundo o MPT, o banco negava emissão da CAT aos portadores de doenças ocupacionais e constrangia aqueles que retornavam do benefício previdenciário.

Se descumprir qualquer uma das obrigações, o banco terá de pagar multa diária de R\$ 20 mil por empregado prejudicado. Os valores serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).

Veja a matéria na íntegra em nossa página



Diminuição nas tarifas de cartão de crédito

Novas mudanças na relação entre os bancos emissores de cartões de crédito e os clientes. A partir de 1º de junho de 2011, as quase 80 tarifas cobradas atualmente serão reduzidas a apenas cinco, segundo a resolução 3.919, editada pelo Conselho Monetário Nacional, no final de novembro. As regras de cobrança do pagamento mínimo da fatura e o tipo de cartão a ser oferecido aos clientes também serão modificados. Os cartões se classificam como básicos e diferenciados.

As tarifas que permaneceram foram anuidade, fornecimento de segunda via de cartão, pagamentos de contas, saques em dinheiro, tanto no Brasil como no exterior e avaliação emergencial do limite de crédito, quando o cliente pretende fazer uma compra acima do limite e precisa pedir autorização do emissor.

Com a nova classificação imposta pela norma do CNM, os chamados cartões básicos (tanto nacionais quanto internacionais) deixam de oferecer recompensas ou benefícios, como programa de milhagem ou de pontos. Esses benefícios ficam nos cartões diferenciados. Agora, a anuidade de um cartão básico nacional terá de ser menor que o similar com validade no exterior.

Os bancos têm de se adaptar as novas regras. Para os atuais contratos de cartões, a adaptação tem de acontecer até o dia 1º de junho do próximo ano e, no caso dos cartões de crédito, contratados até 31 de maio, o prazo é a mesma data em 2012.

ATENÇÃO

Hoje dia 23,
o plantão jurídico
não irá funcionar.

